LEI N°1.563, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a reparos e manutenção da Quadra Municipal Eloi Rosa da Silva da Vila Gracilândia, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2292 – Ampliação e/ou Reforma De Ginásio Poliesportivo
02.17.01.27.812.0084.2292 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 526 - 200 – Rec. Impostos e Transf. Impostos Vinculados à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R$103.000,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 403 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$100.000,00

Art. 3° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil, Fonte de Recurso 200 no valor de no valor de R$ R$3.000,00 (três mil reais), em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.4° - Acrescenta no valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 5° - Acrescenta no valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o item de que trata ao Art. 2° desta Lei, do Art. 1° da Lei n° 1.539 de 30 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de junho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I